



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 17 de março de 2011 (Quinta-feira)

**BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 051/2011**

PARA CONHECIMENTO DESTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 19 DE MARÇO DE 2011 (SÁBADO)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM CLEMILTON.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....ST BM LIRA.  
1.1.3 FISCAL DE DIA.....ST BM EVARISTO.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 20 DE MARÇO DE 2011 (DOMINGO)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM FREDMAN.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....ST BM EDSON.  
1.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM FARIAS.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 21 DE MARÇO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM EGÍDIO LEITE.  
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO .....1º TEN BM ANDERSON.  
1.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM LOPES.  
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

**2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2011 (SEGUNDA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C (Boina ou gorro sem pala).  
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.  
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

**3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

### 3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem alterações.

## 3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

### 3.2.1 OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. SECRETARIA DE FAZENDA. UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA – UNIGEF. GERÊNCIA FINANCEIRA ESTADUAL – GEFES. Ofício Circular nº 002/2011 – SUDESP/SEFAZ. Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2011. Assunto: Decreto Estadual nº 14.422 – dispõe sobre o recolhimento das receitas estaduais em conta centralizadora da arrecadação. Senhor(a) Secretários, Presidentes, Diretores, Coordenadores e demais dirigentes, estamos encaminhando a V. Exa, em anexo, cópia do Decreto nº 14.422 de 18 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o recolhimento das receitas em conta centralizadora de arrecadação. Informamos que o referido Decreto é de observação obrigatória para todos os órgãos e entidades públicas estaduais para fins de arrecadação de quaisquer impostos, taxas e demais valores cobrados, a qualquer título, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR. Informamos, ainda, que a Secretaria de Fazenda – SEFAZ, por meio de sua Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC e Gerência de Controle da Arrecadação – GEDAC prestará todo o apoio necessário à adoção da medida regulada pelo referido Decreto. Atenciosamente, assinam: ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA – SECRETÁRIO DA FAZENDA e ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES – SUPERINTENDENTE DA DESPESA.

### 3.2.2 DECRETO Nº 14.422 – TRANSCRIÇÃO:

- Decreto nº 14.422, de 18 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre o recolhimento das receitas estaduais em conta centralizadora de arrecadação. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de proceder às adequações na legislação tributária estadual; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter atualizada a legislação tributária, estadual, DECRETA: Art. 1º As receitas estaduais oriundas do pagamento de impostos, taxas e demais valores pelo Governo do Estado do Piauí no exercício de sua competência arrecadadora deverão, obrigatoriamente, ser recolhidas ao tesouro estadual através de Documento de Arrecadação Estadual – DAR, na rede bancária credenciada, utilizando o código específico de arrecadação previsto na legislação tributária. Art. 2º Fica vedada qualquer outra forma de arrecadação que não esteja expressa neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011. PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2011. Assinam: WILSON NUNES MARTINS – GOVERNADOR DO ESTADO, WILSON NUNES BRANDÃO – SECRETÁRIO DE GOVERNO e ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

### 3.2.3 PORTARIAS RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 116/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: DISPENSAR o Maj QOBM (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos, da Comissão Técnica do Corpo de Bombeiros, prevista no Art. 14, §1º, da Lei Estadual nº. 5.483/2005, alterada pela Lei Estadual nº. 5.801, de 26 de setembro de 2008, responsável pela expedição do Atestado de Regularidade Provisório no período de 01 (um) ano. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 16 de março de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.- Comandante Geral do CBMEPI.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. PORTARIA nº 117/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: DESIGNAR o Maj QOBM (GIP 10/11131) Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva, para compor a Comissão Técnica do Corpo de Bombeiros, prevista no Art. 14, §1º, da Lei Estadual nº. 5.483/2005, alterada pela Lei Estadual nº. 5.801, de 26 de setembro de 2008, responsável pela expedição do Atestado de Regularidade Provisório no período de 01 (um) ano. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 16 de março de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.- Comandante Geral do CBMEPI.

- GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS. PORTARIA Nº 001/2011 - Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas. O Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, do Decreto nº 13.263, de 15 de setembro de 2008, e Arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas, aprovado pelo Decreto nº 13.493, de 22 de dezembro de 2008. RESOLVE: DISPENSAR o Maj QOPM José Soares de Alencar Filho, da função de representante do Batalhão de Polícia Ambiental (B.P.A.), do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 11 de Março de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas.

- GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI. COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS. PORTARIA Nº 002/2011 - Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas. O Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, do Decreto nº 13.263, de 15 de setembro de 2008, e Arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas, aprovado pelo Decreto nº 13.493, de 22 de dezembro de 2008. RESOLVE: DESIGNAR o TC QOPM RENATO ALVES VIEIRA para a função de representante do Batalhão de Polícia Ambiental (B.P.A.), do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. QCG em Teresina-PI, 11 de Março de 2011. MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas.

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCOMANDO. PORTARIA Nº 010/2011 – GAB. SUBCOMANDO GERAL/CBMEPI. Teresina, 16 de março de 2011. Ao: MAJ QOBM Demetrius Rodrigues do Rêgo. Assunto: Instauração de Sindicância. Anexo: Processo AA.321.1.000940/11-63. Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s) (cinco termos de declarações), que relatam uma ocorrência na qual um militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí está envolvido, determino que seja instaurada a respeito uma sindicância, delegando-os, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel do Comando Geral em Teresina-PI, 16 de março de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM – SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

### 3.2.4 CLASSIFICAÇÃO DE PRAÇA:

- Seja classificado na função de provisionador deste CBMEPI, o ST BM (GIP 10/8226) José Francisco da VERA CRUZ. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA EVANGELISTA – TC BM – RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE PESSOAL. (Transcrição da nota nº 057, de 17 de março de 2011, da DP/CBMEPI).

### 3.2.5 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº, datada de 16 de março de 2011, em que o SD BM João de Sousa Monteiro Neto solicita providências no sentido de que lhe seja concedida autorização para que possa visitar rotineiramente sua propriedade particular localizada no Povoado Copacabana, Km 44, BR 316, próximo ao município de Caxias – MA, em virtude de possuir alguns bens e não haver morador permanente no referido local, o Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

### 3.2.6 PARTES RECEBIDAS – TRANSCRIÇÕES:

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. Parte nº 20/11- DEI; Teresina- PI, 21 de março de 2011. Do: Cel. QOBM/Comb. Diretor de Ensino e Instrução do CBMEPI; Ao: Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Encaminhamento (FAZ) Anexo: Relação dos 2º Sargentos BM 1. Encaminho a relação dos 2º Sgt's devidamente matriculados para freqüentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento BM/11, conforme o item 6.1, do EDITAL Nº 001/2011 – DEI/CBMEPI -2011, datado de 17/02/11. 2. Solicito-vos, ainda, a publicação em BCG do comando Geral. Assina: SARVIO Pereira de Sousa - Maj QOBM/Comb - Coordenador de Ensino e Instrução.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. COMANDO GERAL. DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO. RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS BM DEVIDAMENTE MATRICULADOS PARA FREQUENTAREM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO BM/11, APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001/2011 – DEI/CBMEPI -2011, DATADO DE 17/02/11.

| Grad   | Identidade   | Nome                               |
|--------|--------------|------------------------------------|
| 2° Sgt | GIP 10/7799  | Francisco de Assis Almeida LEÃO    |
| 2° Sgt | GIP 10/12664 | BEATRIZ Lustosa Alves              |
| 2° Sgt | GIP 10/12667 | HÉLIDA Márcia Oliveira de Moraes   |
| 2° Sgt | GIP 10/12658 | HAMYLTON Lemos e Silva             |
| 2° Sgt | GIP 10/7903  | JOSÉ de Ribamar Bezerra LIMA       |
| 2° Sgt | GIP 10/8062  | Antônio CARLOS VIEIRA da Costa     |
| 2° Sgt | GIP 10/8061  | Luís GONZAGA Nonato de Sousa       |
| 2° Sgt | GIP 10/5468  | Francisco Monteiro de Sousa SANTOS |
| 2° Sgt | GIP 10/8059  | Carlos ALBERTO Mendes de Oliveira  |
| 2° Sgt | GIP 10/8506  | ROBERT Costa Santos                |
| 2° Sgt | 101348233-4  | José Soares da CUNHA               |
| 2° Sgt | GIP 10/7885  | Raimundo Nonato DE CARVALHO        |
| 2° Sgt | 105068693-8  | Jairo PEREIRA Leal                 |
| 2° Sgt | GIP 10/8200  | BRÁWLIO de Oliveira                |
| 2° Sgt | 105150023-0  | HÉLIO Antônio de Sousa Lima        |
| 2° Sgt | 105148003-4  | Francisco ALVES                    |

Assina: SARVIO Pereira de Sousa - Maj QOBM/Comb - Coordenador de Ensino e Instrução.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. Teresina-PI, 14 de março de 2011. Parte s / nº - 2011. Do: TenCel. QOBM/Comb. Kleber Soares Correia Lima - Presidente da Comissão. Ao: Cel. QOBM/Comb. – Cmt Geral do CBMEPI. Assunto: Encaminhamento (FAZ). Anexo: - Ata do Teste de Aptidão Física; Resultado do Teste de Aptidão Física. Encaminho-vos em anexo, o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), aplicado ao 2° Sgt BM Francisco de Assis Almeida LEÃO, candidato ao Curso de Aperfeiçoamento a Sargento BM (CAS-BM/2011), conforme consta na

Correia Lima – Ten Cel QOBM - Ident.GIP10/ 8333 – Presidente.

### **3.2.7 ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS CANDIDATOS**

- Aos quatorze dias do mês de março de 2011, foi realizado no Centro de Ciências Biológicas da UESPI e quadra poliesportiva do CBMEPI, pela Comissão abaixo assinado o Teste de Aptidão Física (TAF) aos 2º Sargentos BM, abaixo relacionado, candidato ao Curso de Aperfeiçoamento a Sargento BM, conforme consta na Portaria nº 103/2011 – GAB. Cmdo. Geral/CBMEPI, publicada no BCG nº 040/2011, de 25/02/2011, que segue respectivamente: o 2º SGT BM (GIP 10/7799) Francisco de Assis Alemida LEÃO, que após a análise dos resultados obtidos pelos militares candidatos acima citados, os mesmos foram considerados APTOS. E como nada mais a constar, dou por encerrada a presente ATA que, depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim, Presidente, e pelos demais membros da comissão. Teresina – PI, 14 de março de 2011. Assinam: KLEBER Soares

Correia Lima – Ten Cel BM - Presidente; SÁRVIO Pereira de Sousa – MAJ BM – MEMBRO e Antônio Alves de MACEDO Filho – 2º Ten. BM – Membro.

### **3.2.8 RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) APLICADO AO CANDIDATO AO CAS/2011**

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADO AO CANDIDATO AO CAS/2011. 01. Francisco de Assis Almeida LEÃO – 2º SGT BM – 47 anos. 14 Flexões de Braço (60 pontos). 17 Abdominais (15 pontos). 1700m percorridos em 12 min. (30 pontos). Total: 105 pontos. APTO. Obs.: O teste de Flexão de braço é aplicável somente as categorias a partir dos 36 anos de idade por opção do examinado em substituição ao Teste Dinâmico de Barra. 02. Tabela de Pontos. – Até 100 pontos: INAPTO. – De 101 a 300 pontos: APTO. Teresina – PI, 14 de março de 2011. Assinam: Kléber Soares Correia Lima – TC QOBM– Presidente da Comissão; Sárvio Pereira de Sousa – MAJ QOBM – Membro e Antônio Alves de Macêdo Filho – 2º Ten. QCOBM – Membro.

## **4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

### **4.2 DISCIPLINA:**

- Sem alteração.

CONFERE COM O ORIGINAL

**FERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.**

DANTE GERAL DO CBMEPI

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb**

SUB CMT GERAL DO CBMEPI